



DELIBERAÇÃO CBH GRANDE Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

AD REFERENDUM

Empossa os representantes do Processo Eleitoral Complementar para o preenchimento de vagas remanescentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, para o mandato 2016 a 2020.

A Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande), integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.254, de 2 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do CBH Grande, no seu Capítulo IV - Da composição e Capítulo V - Da estrutura e organização;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, sobre sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do CBH Grande;

CONSIDERANDO a Deliberação CBH Grande nº 42, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Comissão Eleitoral para o processo de preenchimento das vagas remanescentes do CBH Grande;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que estabeleceu o calendário do Processo Eleitoral Complementar, bem como os procedimentos de inscrição;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2018, de 9 de março de 2018, que divulgou a relação preliminar de habilitados e inabilitados;

CONSIDERANDO o Edital nº 3/2018, de 29 de março de 2018, que divulgou a relação final dos habilitados e inabilitados ao Processo Eleitoral Complementar do CBH Grande"

DELIBERA

Art. 1º Empossa os representantes do segmento Poder Público Municipal- Estado de São Paulo, preenchendo as vagas remanescentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande, gestão 2016/2020, conforme segue:



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

| | |
|----------------|--|
| Titular | Prefeitura de Catanduva |
| Suplente | Prefeitura Municipal de Jaboticabal |
| Titular | Prefeitura Municipal de Itirapuã |
| Suplente | Prefeitura Municipal de Colômbia |
| Titular | Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança |
| Suplente | |
| Titular | São José do Rio Preto |
| Suplente | |

Art. 2º Empossa os representantes do segmento USUÁRIOS HIDROELETRICIDADE - Estado de Minas Gerais, preenchendo as vagas remanescentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande, gestão 2016/2020, conforme segue:

| | |
|----------------|---|
| Titular | Furnas Centrais Elétricas S.A. |
| Suplente | ABRAGEL – Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa |
| Titular | CEMIG Geração e Transmissão S.A. |
| Suplente | Aliança Geração de Energia S.A |

Art. 3º Empossa os representantes do segmento ORGANIZAÇÕES CIVIS – ONG'S E OUTRAS RECONHECIDAS PELO CNRH, preenchendo as vagas remanescentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande, gestão 2016/2020, conforme segue:

I – Estado de São Paulo

| | |
|----------------|--|
| Titular | Instituição Educacional e Ecológica Amigos do Rio Canoas |
| Suplente | ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental |

II- Estado de Minas Gerias

| | |
|----------------|--|
| Titular | ANGÁ - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro |
| Suplente | ARPA - Associação Regional de Proteção Ambiental de São João Del Rei |

Art. 4º O mandato dos membros eleitos do CBH Grande, indicados e empossados por esta Deliberação, compreende o período entre 10 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2020.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

Art. 5º O processo eleitoral complementar compreendeu o período entre 5 de fevereiro 2016 a 13 de abril de 2018.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Poços de Caldas - MG, 20 de junho de 2018.

GERMANO HERNANDES FILHO
Presidente CBH Grande

MARIA ISABELA DE SOUZA
Secretária Executiva CBH Grande